



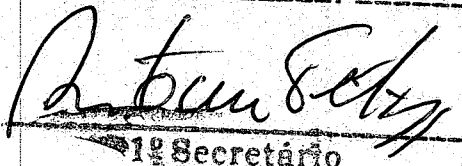
# Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

PROJETO DE LEI Nº 97/2012

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em: 08/05/2012



1º Secretário

Dispõe sobre o incentivo à participação dos jovens na política, através da introdução da disciplina "Política, Ética e Cidadania" no currículo escolar.

Artigo 1º - Fica instituído o tema "Política, Ética e Cidadania" como disciplina obrigatória na grade curricular do Ensino Médio da rede pública e particular do Estado do Piauí.

Artigo 2º - A disciplina "Política, Ética e Cidadania" terá como principais metas o maior envolvimento das novas gerações na vida política e a formação de cidadãos críticos, responsáveis pelo meio em que estão inseridos.

Artigo 3º - O conteúdo programático das aulas deverá abranger aspectos políticos e sociais que, atualmente, são tratados apenas em caráter superficial, como:

I - história política do Piauí e do Brasil, dando certo enfoque para as questões da comunidade a que cada escola pertence;

II - grandes nomes relacionados à política e sociedade, analisando suas obras, medidas e ideologias;

III - partidos políticos;

IV - leis existentes;

V - direitos e deveres dos cidadãos;

VI - representação política: explanação detalhada e diferenciada sobre os três poderes;

VII - voto consciente;

VIII - o atual papel que o jovem desempenha na sociedade e como tornar suas idéias mais eficazes politicamente;

IX - tipos de governo e democracia - origem e conceito;



# *Assembléia Legislativa do Estado do Piauí*

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

X - política filosófica;

XI - geopolítica contemporânea, oferecendo parâmetros básicos relacionados à conjuntura internacional;

XII - atividades sociais;

XIII - acontecimentos da atualidade relacionados ao que estará sendo lecionado no momento.

Parágrafo único - O conteúdo poderá ficar sujeito a modificações pela Secretária Estadual da Educação.

Artigo 4º - A direção de cada escola providenciará para que a matéria seja ministrada, no mínimo, uma hora-aula semanal.

Artigo 5º- A aplicação das aulas deverá ser realizada observando-se a seguinte didática:

I - aulas expositivas teóricas no recinto escolar;

II - aulas práticas dentro e fora das imediações escolares.

§ 1º - As aulas teóricas citadas no artigo 5º, inciso I, devem ser expositivas e contar com debates e projetos dos alunos para um real aproveitamento e para tornar o assunto o mais agradável possível.

§ 2º - As aulas práticas citadas no artigo 5º, inciso II, poderão ser ministradas através de visitas a instituições como Câmaras, Assembléias, Secretarias, Gabinetes, ONGs e outros órgãos públicos se possível, ou ainda, através de simulações na própria instituição de ensino, de acordo com as possibilidades da escola.

Artigo 6º - O componente ora instituído será ministrado por professores licenciados na área de ciências humanas e afins.

Artigo 7º - O material didático poderá incluir apostilas, filmes, documentários, slides, transparências, livros, revistas, jornais ou internet, de acordo com o critério do docente.

Artigo 8º - O sistema de avaliação e aprovação da disciplina obedecerá aos mesmos critérios das demais matérias contidas na grade escolar, de acordo com a



## **Assembléia Legislativa do Estado do Piauí**

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

metodologia praticada em cada escola, considerando o atendimento ou não dos objetivos propostos:

I - desenvolver a mentalidade de dialogar, argumentar, expressar, raciocinar e reivindicar do jovem;

II - preparar o aluno para o hábito presente enquanto cidadão;

III - possibilitar discussões fundamentadas e não alienadas de acontecimentos polêmicos diante da sociedade, assumindo um posicionamento crítico e coerente;

IV - incentivar, principalmente os adolescentes, a se envolverem com política, desmistificando a idéia do jovem desinteressado e passando a entender que essa impressão é causada pela falta de esclarecimentos prestados à juventude sobre essa arte.

Artigo 9º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 10 - As escolas que não cumprirem a presente lei estarão sujeitas às sanções estabelecidas pela atual constituição.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor no ano escolar subsequente à data de sua publicação.

Teresina, 8 de maio de 2012.

**Evaldo Gomes**

Deputado Estadual - PTC



# *Assembléia Legislativa do Estado do Piauí*

Gabinete do Deputado **Evaldo Gomes**

---

## JUSTIFICATIVA

Uma grande discussão que circunda o país na atualidade é a participação do jovem na política.

É comum deparar-se com entrevistas ou pesquisas realizadas a esse respeito na mídia, ainda mais diante da crise política que se instalou no Brasil.

A imagem do jovem há anos tem sido estereotipada, associada diretamente à irresponsabilidade, incoseqüência e desinteresse.

A inclusão do programa "Política, Ética e Cidadania", previsto por esta propositura, visa deliberadamente e primordialmente, a combater a idéia do "jovem alienado", fornecendo meios que o estimulem a participar ativamente da política, ou mesmo oferecer alicerces para a formação de seu posicionamento crítico enquanto cidadão e ser humano, desmistificando a política como sendo algo isolado, distante e ainda compactua com a idéia do dramaturgo e crítico político Bertolt Brecht que afirma que o pior tipo de analfabeto é o analfabeto político, que abre mão de seus direitos e se deixa ser corrompido e passado para trás.

O problema maior é que a maioria dos jovens não entende política, por isso não gosta. Não entende porque não existe quem explique através de sua linguagem. Esses aspectos são tratados em caráter absolutamente superficial nas áreas de história e geografia das escolas, deixando os adolescentes abandonados à própria sorte quando se formam e ficam diante da realidade que exige que eles saibam como agir para que não sejam manipulados.

A iniciação política não só é necessária, como é indispensável do ponto de vista pedagógico para a formação integral dos alunos, ou seja, consciência social e política não podem ser tratadas como temas secundários, mas como assunto da maior relevância, afinal qual o papel da escola senão contribuir para a composição moral dos seus alunos.

Este projeto de lei considera função a ser desempenhada pelas escolas algo muito superior ao "conteudismo básico". Ela deve oferecer conhecimento profundo referente à cidadania, pois exerce grande influência na constituição da personalidade de muitos jovens.

A disciplina deverá abranger conteúdos essenciais relacionados à política e comportamento social de forma específica e voltada para a realidade de mundo da



## ***Assembléia Legislativa do Estado do Piauí***

Gabinete do Deputado **Evaldo Gomes**

---

juventude, que possibilite a instituição de bases sólidas e que prevê a consolidação ética, capaz de tornar o jovem apto a fazer análises, posicionar-se, buscar os seus direitos enquanto cidadão e agir como uma pessoa crítica e equilibrada, sabendo reivindicar, quando necessário, dispondo de racionalidade, dialética e liderança.

Os beneficiados com a aplicação desta lei seriam inúmeros segmentos. Além dos próprios alunos, estão às escolas, os familiares dos jovens, o Estado e a Sociedade.

A Escola, pois terá cumprido sua missão com completa eficácia, sendo reconhecida por tanto.

Para os pais, o projeto atuará para contribuição da educação de seus filhos, que passarão a ser motivados positivamente no recinto escolar e indicados ao caminho da moral e dos bons costumes. Muitos parentes também poderão ser atingidos indiretamente pelos comentários realizados e informações obtidas no colégio e difundidas entre a família pelos alunos.

Os membros que compõe o Estado contarão com uma maior participação da juventude na sua vida política, que ora mais motivada, se mostrará amplamente presente através de filiações, manifestações e cobranças. Além do que, durante as atividades escolares haverá aqueles que descobrirão sua verdadeira vocação relacionada a área, e inclusive, poderão trabalhar em conjunto com uma instituição governamental gerando resultados para sua comunidade.

A sociedade contará com membros mais bem informados, que cobrarão resultados mais eficientes de seus representantes, e por consequência a ignorância política diminuirá, aumentando a busca pela justiça e igualdade.

Até mesmo aquele aluno que mantiver sua adversidade com relação ao tema "política", no mínimo, aprenderá a exercer com consciência e sabedoria o seu poder de decisão, analisando partidos, formas de governos, representantes e propostas, estando ciente quando for exercer seu direito de votar.

Uma demonstração de como tal proposta tem fundamentos lógicos e de eficácia comprovada é a iniciativa inédita, chamada Política na Escola, coordenada por um grupo de 24 alunos do Instituto de Ciência Política (Ipol) da Universidade de Brasília (UnB), que visita os colégios quinzenalmente e durante o dia todo realiza atividades com as crianças, discutindo e explicando "política". Eles obtiveram resultados que indicaram que entre 115 alunos, 94% gostaram de aprender sobre o assunto, 98%



## **Assembléia Legislativa do Estado do Piauí**

Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

acham importante essa discussão e 61% mudaram o jeito de pensar sobre esse aspecto.

Outra pesquisa nomeada "Jovens eleitores: consciência e participação na política", realizada recentemente pelo Instituto da Cidadania, na região metropolitana de São Paulo com estudantes (a maioria entre 15 e 17 anos) de duas escolas do Ensino Médio (uma da rede pública e outra da rede privada), mostrou que 90% dos estudantes acompanham os fatos políticos, através da televisão, jornais, revistas e rádio, principalmente.

O estudo mostrou, portanto que ao contrário daquele estereótipo do adolescente alienado, para 84% deles, a política é interessante e faz parte de seu cotidiano, denotando que grande parte dos jovens tem interesse, sim, pelo tema, apenas não tem motivação para praticá-lo ou não sabe como pode fazê-lo.

É preciso deixar a juventude fazer política, esse é o objetivo do projeto de lei, incentivar a juventude a participar efetivamente em sua comunidade.

Precisamos de pessoas novas, de idéias novas, pois o sistema está viciado.

Ensinar "Política, Ética e Cidadania" representa ajudar os adolescentes a entenderem melhor como a arte da política pode salvar vidas, como ela funciona e o que significa. Representa a esperança de renovação, de ousadia e até mesmo a diminuição dos mitos que assolam tanto a sociedade.

**Evaldo Gomes**

Deputado Estadual - PTC

Ao Presidente da Comissão de  
Const. e Justiça

para os devidos fins.

em 14/05/12

PIP 2003

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões

Ao Deputado Felipe

para relatar:

Em 14/05/12  
[Assinatura]

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça